



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

### EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **Aprovou** a seguinte **Emenda** de autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, substitui-se o **inciso II do Artigo 3º** do Projeto de Lei nº 007/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa cuidado íntimo no Município de Jupi e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º ...**

**II – Ter renda per capita máxima de até 1/3 do salário mínimo.**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 2021.

  
Paulo Cesar Cordero Vilela  
PRESIDENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20211202140532.pdf>  
assinado por: idUser 83